

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2012**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012**

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) torna público que fará realizar no dia **29 de janeiro de 2013, às 14 horas**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ELETROELETRÔNICOS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Início do recebimento das propostas: 8h00min do dia 17/01/2013.**
- **Final do recebimento das propostas: 13h50min do dia 29/01/2013.**
- **Limite para impugnação ao edital: 18h00min do dia 24/01/2013.**
- **Abertura da sessão pública do pregão eletrônico: 14h00min do dia 29/01/2013.**

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes neste edital.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de Habilitação

Anexo III – Termo de credenciamento para participação - nomeação de representante

Anexo IV – Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Anexo V – Minuta do Contrato

As dúvidas poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

- E-mail: ciga@ciga.sc.gov.br
- Site: www.ciga.sc.gov.br

- Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Resolução nº 32, de 07 de novembro de 2012, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constante na página da Internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br);

1.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

II – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ELETROELETRÔNICOS**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado;**

3.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do item seguinte, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do ANEXO II.

3.2.1. Se for o caso, comprovação de que, na data da abertura da licitação, a licitante constituída como Microempresa ou empresa de pequeno porte, está enquadrada como tal, e por conseguinte, está apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006, mediante apresentação de Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, juntamente com o ANEXO III;

3.4. Não será admitida a participação de:

3.4.1. Sociedades cooperativas;

3.4.2. Empresas em consórcio;

3.4.3. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.4.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.4.5. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do licitante;

3.4.6. Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

3.4.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o CIGA;

3.4.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO III;
- b) Ficha técnico descritiva (única), ANEXO IV, com todas as especificações do objeto da licitação conforme ANEXO I deste edital;
- c) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto.

IV – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**V – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO
BRASIL - BLL**

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

**VII – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E
LEILÕES DO BRASIL - BLL**

7.1. O encaminhamento de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a Ficha Técnica Descritiva do Objeto (ANEXO IV), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as especificações as marcas e os modelos dos produtos ofertados, validade da proposta, de acordo com o que for solicitado nas especificações dos produtos para cada item do anexo 01 (um) deste Edital. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações as marcas e os modelos dos produtos, conforme o que for solicitado nas especificações dos produtos para cada item do ANEXO I deste Edital, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.

7.2.1. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, montagem, instalação e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

7.3. Não será admitida proposta com quantidade inferior ao solicitado para cada item.

7.4. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

7.5. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.6. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, conforme previsto no subitem 11.2.4 deste Edital.

VIII – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 8.1. O Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas para cada item, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 8.3. Todos os licitantes detentores de propostas classificadas prosseguirão para a fase de disputa de preços na etapa de lances.

IX – DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2. O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 9.3. Caso nenhum licitante apresente lance, prevalecem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 9.3.1. Caso restem duas ou mais propostas empatadas, será realizado sorteio público para a declaração da proposta vencedora.
- 9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 9.5. Somente serão aceitos lances com preços unitários em reais, **COM DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA**.
- 9.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7. Os lances ofertados em desacordo com este Edital serão desclassificados pelo pregoeiro através do sistema. A disputa do item será suspensa e o pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de registro no sistema, disponível aos licitantes, e em seguida a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.
- 9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 9.9. Durante a etapa de lances, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

9.10. A etapa de lances será encerrada pelo pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente da disputa do item, após o que o item entrará em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.

9.11. Findo o prazo estabelecido pelo sistema, será encerrada a disputa do item e realizada a classificação final dos valores ofertados pelos licitantes.

9.12. Ocorrendo empate previsto Lei Complementar nº 123/06, será assegurada a preferência de contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, desde que o melhor lance final não tenha sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12.1. Entende-se por empate as situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

9.12.2. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.12.2. – I, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.12.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 9.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.13. Para as situações previstas no item 9.12 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão.

9.14. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

X – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do menor preço unitário por item, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-lo vencedor.

10.2. Na hipótese da proposta de menor valor não ser aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do licitante, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

XI - DA HABILITAÇÃO

11.1. Serão exigidos os seguintes documentos para habilitação do licitante:

11.2. Quanto à habilitação jurídica:

I – Empresário: registro de empresário em vigor e última alteração se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

II – Sociedades empresárias: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma da do Código Civil/2002;

III – Sociedades anônimas: ata da assembleia geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da assembleia geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma do Código Civil/2002 e Lei 6.404/1976.

11.2.1. Na apresentação do registro, estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, o ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado;

11.2.2. No que couber, os documentos referidos nos incisos I e II do subitem 11.2.1 poderão ser substituídos por certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa, devidamente atualizada, apresentada na forma de Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

11.2.3. decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

11.2.4. certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.

11.3. Quanto à Regularidade Fiscal:

- 11.3.1. Cartão CNPJ;
- 11.3.2. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal;
- 11.3.3. Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 11.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 11.3.6. Prova de regularidade relativa à seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND) com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212, de 24-7-1991;
- 11.3.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11-5-1990; e
- 11.3.8. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011.
- 11.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada na sede do CIGA, **até 3 dias úteis seguintes ao do encerramento da fase de julgamento das propostas.**
- 11.4.1. Os licitantes impossibilitados de protocolar os documentos no prazo definido no item anterior poderão enviá-los por meio dos CORREIOS, via SEDEX, **devendo transmitir o comprovante de postagem por meio de fax ou e-mail, no prazo definido no item 11.4, sob pena de ser inabilitado.**
- 11.4.2. Os documentos deverão ser protocolados ou postados para o seguinte endereço:
- Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)*
Referente: Habilitação - Pregão Eletrônico nº 01/2012
Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546, Estreito, Florianópolis/SC.
CEP: 88070-101
- 11.5. Os documentos solicitados para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.
- 11.6. A não apresentação dos documentos solicitados para habilitação, no todo ou em parte, ou a apresentação de documento irregular ou com prazo de validade expirado ensejará a inabilitação do licitante, podendo ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

11.7. Na hipótese do licitante desatender às exigências habilitatórias, será convocado o licitante seguinte na ordem de classificação, para que apresente os documentos de habilitação, aplicando-se o procedimento e prazos previstos nesta seção.

11.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 4 (quatro) dias úteis para regularização dos documentos.

11.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XII – DO PEDIDO DE ESCLARIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail ciga@ciga.sc.gov.br.

12.3. As impugnações ao Edital do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, e só serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados dentro do prazo legal, e no que se referem ao sistema os participantes poderão fazer manifestação ou questionamentos.

12.3.1. As impugnações deverão ser enviadas em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o CIGA, no seguinte endereço: Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101, sendo esta via em papel timbrado com o nome da empresa, as razões da impugnação e assinatura do representante legal, a qual será anexada ao processo. Outra via do recurso será a cópia do mesmo digitalizada que deve ser enviada ao seguinte e-mail: ciga@ciga.sc.gov.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12.3.2. Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação.

12.3.3. Deferida a impugnação, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

13.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Administração.

13.3. O licitante que manifestar a intenção de recurso, e desde que o recurso tenha sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, a contar do término do prazo do recorrente.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à Autoridade Competente.

14.2. No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, a Autoridade Competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação em favor do vencedor.

14.3. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação **no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da fase de julgamento das propostas**.

14.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, o CIGA firmará contrato(s) específico(s) com o(s) licitante(s) vencedor(es) visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta do ANEXO V que integra este Edital.

14.5. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato com o CIGA.

14.6. Os contratos a serem firmados terão vigência pelo prazo necessário à execução do objeto, limitado ao prazo de vigência do respectivo crédito orçamentário que lhe der guarida.

14.7. Como condição para a celebração de contratos e emissão da nota de empenho, a empresa registrada deverá manter válidas as condições de habilitação.

14.8. Na hipótese de a empresa primeira classificada ter seu registro cancelado, poderá ser firmado contratação com a segunda classificada, e assim sucessivamente, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.9. A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, subsidiariamente, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

XV – DO PEDIDO, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO.

15.1. A empresa deverá proceder à entrega dos produtos objeto do pregão eletrônico no endereço determinado no Termo de Referência – Anexo I, nas quantidades requeridas e acompanhado de Nota Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da Nota de Empenho.

15.2. O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, conforme abaixo:

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega dos equipamentos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II – Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços do licitante vencedor.

15.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações propostas.

15.3.1. Havendo descontinuidade do produto ofertado na proposta inicial, a empresa deverá substituir o produto por outro equivalente ou superior, mantendo o preço devido em função do produto substituído.

15.4. Na hipótese de desatendimento do previsto no item anterior, a Administração notificará a empresa para substituição do produto entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15.5. O recebimento não exclui a responsabilidade do licitante fornecedor pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, caso se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.6 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento definitivo, e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária.

15.7. Concomitantemente ao pagamento, serão realizadas as retenções tributárias definidas em lei.

15.8. O atraso na realização do pagamento sujeitará o CIGA ao pagamento de juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.

15.9. O CIGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes das aquisições do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento CIGA, de acordo com o Projeto Atividade nº 2001 – Administração e Manutenção do Consórcio, no elemento de despesa nº 44.90.52 e com o Projeto Atividade nº 2002 – Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de TI, no elemento de despesa nº 44.90.52, para o exercício de 2013.

XVII – DA REVISÃO DE VALORES

17.1. Os valores são irremovíveis.

XVIII - DAS PENALIDADES

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o CIGA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- b) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato.

18.2. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2.1. As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
- b) atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
- c) atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.

18.3. Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

18.4. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

18.5. O recurso relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Competente, que decidirá o recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e publicada em forma resumida no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, disponível no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br.

19.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleita a Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2012.

João Romão
Presidente do CIGA

João Luiz Augusto Cobalchini
Pregoeiro

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ELETROELETRÔNICOS** para o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos abaixo discriminados decorre da necessidade de equipamentos de uso dos empregados públicos do CIGA

3 – ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Qt.	Preço Unitário Estimado (R\$)
01	<p>Notebook com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela de 14” a 16”, widescreen, LED mínimo (1600 X 900)• Processador de 4 núcleos, frequência superior a 2.2GHZ• 8GB de memória RAM, DDR3, 1600MHz• 750 GB ou mais de armazenamento em disco• Saída de vídeo HDMI e VGA• Teclado padrão ABNT II ou compatível com Português Brasileiro• Licença do sistema operacional Windows 7 para processadores 64 bits, versão Professional• Licença do Microsoft Office 2010 (aplicativos Word, Excel e PowerPoint)• Cor predominante preta ou cinza escuro• Garantia de 1 ano• Placa de vídeo com suporte DirectX 11, barramento de 128bits e 1GB de memória RAM dedicado• Conectividade Ethernet Gigabit, Wireless (802.11b/g/n) e Bluetooth• Alimentação bivolt 110V/220V• 1 Conexão USB 3.0• 2 Conexões USB 2.0• WebCam integrada• Microfone e autofalantes integrados• Peso máximo de 3.5Kg com a bateria• 3 horas de autonomia de bateria em uso	3	3.500,00

02	<p>Monitor externo com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela com área visível de 23", widescreen, com backlight de LED• Conexões VGA, HDMI e DVI• Tela anti-reflexo, com resolução Full HD (1920x1080) e taxa de atualização de 60Hz• Cor predominante preta ou cinza escuro• Garantia de 1 ano• Alimentação bivolt 110V/220V	3	700,00
03	<p>Um kit sem fio contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado sem fio padrão ABNTII com teclado numérico, Botão liga/desliga• Mouse ótico sem fio com 2 botões e rolagem• Alimentação por pilhas comuns tipo AA ou AAA• Cor predominante preta ou cinza escuro• Garantia de 1 ano	6	150,00
04	<p>Nobreak:</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrada e saída entre 200V e 240V (220V com 10% de tolerância)• Capacidade de 1kVA• Conector de energia em padrão nacional• Garantia de 1 ano• Autonomia de funcionamento mínima de 30 minutos em carga máxima e consumo igual à potência nominal	2	500,00
05	<p>Rack para servidores com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor preta ou cinza escuro• Largura de 19"• Profundidade de 80cm• Altura de 40U• Ventilação forçada na parte superior• Porta frontal e traseira e tampos laterais• Calhas laterais para cabeamento elétrico e lógico	1	5.000,00
06	<p>Nobreak:</p> <ul style="list-style-type: none">• Montagem em rack padrão 19"• Entrada e saída entre 200V e 240V (220V com 10% de tolerância)• Capacidade de 2kVA• Conectividade USB (ou RS232 com adaptador USB incluso) para sinalização de eventos com suporte a sistema operacional Linux• Cor preta ou cinza escuro• Conector de energia em padrão nacional	1	2.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia de 1 ano • Autonomia de funcionamento mínima de 30 minutos em carga máxima e consumo igual à potência nominal 		
07	<p>Switch:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fixação em rack padrão 19" • Cor preta ou cinza escuro • 16 portas gigabit (Ethernet 10/100/1000 baseT) • Alimentação 220V • Gerenciamento remoto via web • Suporte a jumbo frames 	1	1.000,00
08	<p>Switch:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 8 portas gigabit (Ethernet 10/100/1000 baseT) • Alimentação 220V 	1	300,00
09	<p>Servidor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fixação em rack 19" com altura máxima de 2U • Alimentação 220V com fonte redundante • Perfil frontal em cor preta ou cinza escuro • Gerenciamento "lights off" remoto via web com interface de rede dedicada para gerenciamento • Conexão ethernet gigabit • Conexão USB na parte frontal e traseira • 2 Processadores de 4 núcleos, com clock mínimo de 2.5GHz, 12MB de memória cache • 32GB de memória RAM DDR3 1600MHz instaladas em dual-channel com operação em modo entrelaçado • 4 discos rígidos de 500GB SATA II 7200RPM • Controladora SATA com configuração RAID (0, 1, 0+1, 5, 10) integrada • Conexão fiber channel para storage externo • Garantia de 3 anos com atendimento "on site" 	1	10.000,00
10	<p>Camera Digital:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CMOS de 16MP ou mais (para fotos de no mínimo 4896 x 3672 pixel) • Zoom Optico de 30x/grande angular de 27mm • ISO 12800 ou melhor • Lente com função de estabilização de imagem enquanto fotografa ou filma • Foco automático • Funções manuais para Zoom/Focagem • Gravação de Vídeo em resolução Full HD(1920x1080) e opções de menor formato configuráveis a 60fps e 30fps • Permitir gravar fotos em alta definição enquanto filma • Visor LCD de 3" ou mais 	1	1.800,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Indicador de nível digital • GPS com bússola para o Georeferenciamento das imagens • Gravação de áudio estéreo • Memória interna ou cartão de 32 GB ou mais • Flash Embutido • Gravação de Imagens 3D/2D • Gravação de Imagens Panorâmicas de alta definição • Saída HD para televisores de alta definição • Flash Embutido • Bateria recarregável Li-ion para no mínimo de 200 fotos ou uma hora de gravação em alta definição • Cabo USB conexão com PC • Bolsa de transporte • Capa de proteção da lente • Carregador 		
11	<p>Projektor Multimídia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Luminosidade: 3.500 lumens ANSI • Taxa de contraste: 2100:1 • Resolução: WXGA (1280 x 800) • Tamanho da imagem: 36,3 pol a 362 pol (diagonal) • Distância de projeção: 1,2 m a 10 m • Ciclo de vida útil da lâmpada estimado em 3.000 horas em situação normal de utilização • Áudio multimídia: alto-falante embutido • Peso máximo de 3,5 kg • Alimentação 100 a 240 Volts • Entrada do computador: D-sub para sinais de entrada de TV de alta definição e componente RGB/analógico • Saída do computador: um D-sub de 15 pinos • Entrada de vídeo: um vídeo composto RCA e um S-Video • Entrada USB: um USB secundário para suporte remoto e atualização de firmware • Entrada de áudio: um par de conectores RCA; uma entrada de microfone. • Entrada HDMI: uma HDMI 1.3 (compatível com HDCP) 	1	2.500,00
12	<p>HD Externo com Gaveta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de 2 TB de armazenamento • Desempenho de 7200 RPM • Conexão USB 2.0 e 3.0 de até 5GB de taxa de transferência • Led indicativo de funcionamento e gravação • Alimentação externa de 100 a 240 Volts • Cabo de conexão USB 3.0 	1	650,00

	<ul style="list-style-type: none">• Recurso plug and play		
13	HD Externo com dimensão de até 2x12x8 cm (de bolso): <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de 1 TB de armazenamento• Desempenho de 5400 RPM• Conexão USB 2.0 e 3.0 de até 5GB de taxa de transferência• Sem fonte, alimentação deve ser feita pela USB• Cabo de conexão USB 3.0• Recurso plug and play	1	450,00
14	Telefone sem fio tipo DECT: <ul style="list-style-type: none">• Frequência 5.8 ghz• Com três aparelhos (sendo uma base e duas extensões)• Baterias durável por 4 horas de conversação ou 8 dias em espera• Controle de volume• Localizador do monofone• Viva voz-digital• Teclado e visor iluminados	1	450,00
15	Telefone sem fio: <ul style="list-style-type: none">• Frequência 5.8 ghz• Baterias/pilhas durável por pelo menos 4 horas de conversação ou 8 dias em espera• Controle de volume• Localizador do monofone• Viva voz-digital• Teclado e visor iluminados• Identificar de chamadas• Escolha de melodias de toques	2	150,00
16	Pendrive: <ul style="list-style-type: none">• 16gb de capacidade de armazenamento• Compatível com USB 2.0/1.0• Taxa de transferencia de 6mb/seg de leitura e 3mb/seg gravação• Recurso plug and play	2	100,00
Preço Total Estimado			

Observações:

- 1) Só serão aceitos produtos originais de fábrica;
- 2) Não serão aceitos produtos reconicionados ou remanufaturados;

3) Não serão aceitos produtos piratas vendidos como se fossem originais, promovendo-se em caso de comprovação, a devida ação penal, uma vez que é crime e estando o autor sujeito as penas legais, conforme estabelece o art.96 da Lei 8.666/93;

4) Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais;

4 - PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

5 - PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do pedido.

6 - LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega dos equipamentos é a sede do CIGA, localizada na Rua Santos Saraiva, nº 1546 - CEP 88070-101 – Estreito – Florianópolis, Santa Catarina.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

AO

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2012 – Processo de Licitação nº 27/2012

A Empresa (razão social da empresa), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (indicar o nº do CNPJ), licitante no Pregão Presencial n. 01/2012, promovido pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1 - Que está em situação regular com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, Seguridade Social (FGTS e INSS), e os débitos trabalhistas (Lei n. 12.440/2011);
- 2 - Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 3 - Que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- 4 - Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público;
- 5 - Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato;
- 6 - Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- 7- que atende a todas as demais exigências de habilitação constantes no edital do referido certame.

Florianópolis, ____ de _____ de 2013.

(nome; número da identidade; e assinatura do representante legal da Empresa)

ANEXO III**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E
LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- II. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca e modelo do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)].
Data:

Endereço:

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito, Florianópolis – Santa Catarina, CEP 88070-101.

A/C PREGOEIRO – João Luiz Augusto Cobalchini

PREGÃO ELETRÔNICO Nº./2012

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

– OBJETO : A presente licitação tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ELETROELETRÔNICOS** para o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	R\$ unitário	R\$ total

ANEXO V**MINUTA DO CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012****CONTRATO Nº ____/2013**

Termo de Contrato Administrativo relativo à aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, que celebram entre si, de um lado, o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL e, de outro lado, a empresa _____.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Santos Saraiva, 1.546, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis/SC, CNPJ n. 09.427.503/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, inscrito no CPF sob n. 912.833.619-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 27/2012, referente ao Pregão Eletrônico n. 02/2012, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

DO OBJETO

Cláusula primeira. O presente contrato tem por objeto a aquisição contratação de equipamentos de informática e eletroeletrônicos.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Cláusula segunda. Os equipamentos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** estão relacionados na proposta anexa ao presente contrato.

Cláusula terceira. A CONTRATADA deverá proceder à entrega dos produtos objeto deste contrato no endereço determinado no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Processo de Licitação n. 27/2012, nas quantidades requeridas e acompanhados de Nota Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da Nota de Empenho.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quarta. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- I - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da Nota Fiscal/Fatura em dia;
- II - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), órgão oficial de divulgação dos atos do CONTRATANTE, veiculado no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br;
- III - encaminhar à CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua assinatura, cópia do contrato; e
- IV - controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I - executar o contrato fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos do Edital do Processo de Licitação n. 27/2012 e a legislação vigente;
- II – fornecer os produtos com garantia conforme requerido no Termo de Referência (ANEXO I do Edital);
- III - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Pregão Eletrônico;
- IV - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho; e
- V – pagar pelo frete no caso de devolução de produtos defeituosos recebidos pela CONTRATANTE que estejam dentro do período da garantia.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula sexta. As despesas decorrentes das aquisições do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento CIGA, de acordo com o Projeto Atividade nº 2001 – Administração e Manutenção do Consórcio, no elemento de despesa nº 44.90.52 e com o Projeto Atividade nº 2002 – Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de TI, no elemento de despesa nº 44.90.52, para o exercício de 2013.

DO PAGAMENTO

Cláusula sétima. O CIGA pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (valor por extenso), nos termos definidos no Pregão Eletrônico n. 02/2012.

§ 1º As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

I - a CONTRATADA entregará a Nota Fiscal/Fatura ao CONTRATANTE, acompanhada da seguinte documentação, nos termos do art. 71 c/c o art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93:

- a) comprovante da regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- b) comprovante da regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal;
- d) comprovante da regularidade perante a Seguridade Social (INSS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- f) comprovante da regularidade perante o FGTS;

II - as certidões previstas no inciso anterior só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

III - o não-cumprimento das condições supracitadas acarretará o sobrestamento do pagamento, até que sejam solucionadas as pendências apontadas.

§ 2º O CIGA efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento definitivo, e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula oitava. As sanções administrativas decorrentes da inexecução do contrato poderão ser de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com o CIGA e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, as quais poderão ser aplicadas à licitante juntamente com as de multa.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades cometidas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao CIGA ou a terceiros.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado;

II – pelo atraso na entrega:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
- b) atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
- c) atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.

§ 3º As multas previstas no parágrafo anterior serão deduzidas do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

§ 4º A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 5º A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com o CIGA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

I - cometer fraude fiscal;

II - apresentar documento falso;

III - apresentar documento falso;

IV - comportar-se de modo inidôneo;

V - não assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

VI - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e

VII - não mantiver a proposta.

§ 6º As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

§ 7º. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

§ 8º. Os recursos relativos às penalidades acima dispostas serão dirigidos à Autoridade Competente, que decidirá o recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 9º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CIGA, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula nona. A inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, o CIGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993 e na presente cláusula contratual:

I – por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 02/2012;

II – amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III – judicialmente nos termos da legislação vigente; ou

IV – por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, no caso em que a CONTRATADA descumprir os termos previstos no presente contrato e no Edital.

§ 1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato com base no inciso I e IV desta cláusula, sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima primeira. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, na Lei n. 11.107/05 e pelos preceitos de direito público.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2013, com início na data de sua assinatura.

DO FORO

Cláusula décima terceira. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, xx de xxxxxxxxxxx de 201x.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXXXX